



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 31  
RUBRICA: (S)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

*1º Aditivo ao Contrato nº 06/2023, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS e, do outro, D.C. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS – ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s / nº, Centro - Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321/0001-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Presidente o Sr. **Adriano Santos Carvalho**, brasileiro, maior e capaz, e, do outro lado, a Empresa **D.C. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada à Rua Mal Horta Barbosa, nº 10, Bairro Grageru – Aracaju/SE CEP: 49.025-460 inscrita no CNPJ sob o nº. 07.390.317/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Socio Administrador, o Sr. Eribaldo Pereira Junior, CPF nº. 812.XXX.XXX-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a clausula **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)** “do Contrato nº 06/2023”.

**CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES:**

**“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**

O período a ser aditado ao contrato nº. 06/2023 será de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA:**

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

**“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)**

O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, podendo a ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57 II da Lei nº 8.666/93.’

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Laranjeiras/SE, 31 de janeiro de 2024.

ADRIANO SANTOS  
CARVALHO:99220164515

Assinado de forma digital por ADRIANO  
SANTOS CARVALHO:99220164515  
Dados: 2024.01.31 15:45:12 -03'00'

**ADRIANO SANTOS CARVALHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**CONTRATANTE**

D. C. LOCAÇÃO DE  
MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA.:07390317000120

Assinado digitalmente por D. C. LOCAÇÃO DE  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.:07390317000120  
NO CNPJ: 07390317000120 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0242  
AC ORIGINAL MULTIPLAGI: 024224242424242424  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 024224242424242424  
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA.:07390317000120  
Data: 2024.01.31 15:45:12 -03'00'

**ERIBALDO PEREIRA JUNIOR**  
**D.C. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1. Fabiane Braga Melo

2. Marcelia Matias dos Santos Souza